

PLANO DE TRABALHO

2023



Irmandade do Lar Nossa Senhora da Candelária de Itu

Fundado em 22 de fevereiro de 1903
Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal 2450 de 1º de Dezembro de 1982
Registrado na Secretaria de Estado da Promoção Social sob nº 86

ANEXO I PLANO DE TRABALHO

(FMAS – Dispensa de Chamamento Público)

(exigência do Marco regulatório 3º Setor (Art. 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015))

1. DADOS CADASTRAIS DA OSC

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

Nome da OSC: Irmandade do Lar Nossa Senhora da Candelária de Itu		CNPJ: 50.234.517/0001-13
Logradouro (Rua, Avenida, Praça): Rua: Graciano Geribello nº165		
Bairro: Alto	Cidade: Itu	CEP: 13.311-010
E-mail: ss.larcandelaria@gmail.com		Telefone: 11 4022-3624
Data da Fundação: 22/02/1903		Site/Blog/Outros: www.larcandelaria.com.br
Autorização de Funcionamento (nº, data e órgão expedidor): 33684423/2020, 18/12/2020- Poder Judiciário da Justiça do Trabalho.		

1.2. RESPONSÁVEL LEGAL PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

Nome: José Aparecido Palone		CPF: 073.755.088-01
RG: 17.703.311-3	Órgão Expedidor: SSP/SP	E-mail: lar.presidente@hotmail.com
Área de Formação: Empresário		Cargo: Presidente
Telefone Fixo: (11) 4022-3624		

1.3. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

Nome: Dayane Priscila de Moraes Prieto		CPF: 42707351806
RG: 49.576.776-1	Órgão Expedidor: SSP/SP	E-mail: ss.larcandelaria@gmail.com
Área de Formação: Serviço Social		Cargo: Assistente Social
Telefone Fixo: (11) 4022-3624		Celular: (11) 99666-5309

2. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

TÍTULO: Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional para idosos

Rua Dr. Graciano Geribello, 165 – Bairro Alto – Fone: (11) 4022-3624

CNPJ: 50.234.517/0001-13

E-mail: asilo.candelaria@hotmail.com

Caixa Postal 236 – CEP. 13.311-010 – ITU/SP



Irmandade do Lar Nossa Senhora da Candelária de Itu

Fundado em 22 de fevereiro de 1903
Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal 2450 de 1º de Dezembro de 1982
Registrado na Secretaria de Estado da Promoção Social sob nº 86

PERÍODO DE EXECUÇÃO	INÍCIO: Janeiro de 2023	TÉRMINO: Dezembro de 2023
----------------------------	--------------------------------	----------------------------------

PÚBLICO-ALVO BENEFICIÁRIO:

Pessoas idosas acima de 60 anos, de ambos os sexos, residentes do município de Itu, que sejam independentes ou estejam em Grau de dependência I (vide Resolução RDC/Anvisa 283, de 26/07/2005) e (Lei complementar N° 32 de 23 de dezembro de 2010), quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convivência com os familiares e comprovada a sua carência e incapacidade de oferecer condições básicas de sobrevivência.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Fortalecimento da rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade por meio de parceria entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

O artigo 229 da Constituição da República afirma que é um dever familiar cuidar da pessoa idosa, cabendo aos filhos maiores o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência e enfermidade. Logo em seguida, o artigo 230 alega que é da família, da sociedade e do Estado o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando a sua participação na comunidade, defendendo a sua dignidade e bem-estar e garantindo o seu direito à vida.

No entanto, de acordo com o IPEA 2011 (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) 77 % dos municípios brasileiros não têm instituições para idosos, e a maior parte das existentes são filantrópicas (65,2%), sendo 28,2% privadas e apenas 6,6% públicas. Piorando ainda mais o cenário, os idosos nem sempre tem família ou alguém com condições de assumir a responsabilidade de gerir e garantir seus cuidados primordiais.

Sendo assim, temos um serviço essencial prestado pela Instituição, que é composto por uma equipe multidisciplinar composta pelos seguintes profissionais: Assistente Social, Médico, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Psicólogo, Nutricionista, Advogada, Administrativo, Cuidadores, Cozinheira e Serviços Gerais.



Irmandade do Lar Nossa Senhora da Candelária de Itu

Fundado em 22 de fevereiro de 1903
Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal 2450 de 1º de Dezembro de 1982
Registrado na Secretaria de Estado da Promoção Social sob nº 86

A equipe multidisciplinar, juntamente com os demais profissionais e voluntários trabalha com a finalidade de garantir a proteção integral a esses idosos que não possuem mais, a não ser com auxílio, possibilidades básicas de sobrevivência. Promovemos qualidade de vida e condições integrais biopsicossociais em prol do idoso através de acolhimento na Instituição.

4. JUSTIFICATIVA

A Irmandade do Lar Nossa Senhora da Candelária de Itu é uma entidade sem fins lucrativos que foi declarada como Utilidade Pública desde 1982 e atua como Instituição de Longa Permanência para idosos também classificada como Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade na área de Assistência Social.

A nossa maior justificativa é o fato de termos no país muitos idosos com dificuldade de gerir sua sobrevivência que estão sem o auxílio de um colaborador, como apresentado anteriormente.

É importante destacar que Itu conta com somente duas organizações que funcionam com o modelo do serviço que prestamos, sendo ambas de natureza privada, sem fins lucrativos, ou seja, não temos nenhuma Instituição Pública atuante no município.

Sendo assim, a Irmandade do Lar proporciona para a cidade de Itu um serviço prioritário, caracterizado pelo SUAS (Sistema Único de Assistência Social) como um dos serviços essenciais, pois, prestamos um serviço que por lei não deve faltar. Além disso, nosso serviço tem acolhido idosos em situação de risco e ou vulnerabilidade social e contribui com os idosos e munícipes de maneira totalmente necessária e importante.

5. OBJETIVO GERAL DA PARCERIA

Nosso objetivo geral é prestar atendimento contínuo aos idosos residentes, promovendo qualidade de vida e propiciando condições integrais biopsicossociais nos padrões ideais para a terceira idade, sem discriminação de raça, credo e religião, a idosos de ambos os sexos que, como citado anteriormente não dispõe de condições para permanecer com a família, que estejam



Irmandade do Lar Nossa Senhora da Candelária de Itu

Fundado em 22 de fevereiro de 1903
Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal 2450 de 1º de Dezembro de 1982
Registrado na Secretaria de Estado da Promoção Social sob nº 86

em convivência de violência e negligência, em situação de abandono e ou com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Acolher e garantir proteção integral (moradia, higiene, saúde, alimentação, atividades de fisioterapia, lazer e cultura) aos idosos acolhidos na Instituição de forma ininterrupta, e também preservar os vínculos familiares.

7. RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

Quant	Cargo/Função	Formação	Carga horária semanal	Vínculo	Salário
01	Coordenadora	Ensino Superior	44 h	CLT	R\$ 2.613,51
01	Assistente Social	Ensino Superior	30 h	CLT	R\$ 3.080,19
01	Médico	Ensino Superior	02 h	Autônomo	R\$ 3.000,00
01	Enfermeiro	Ensino Superior	20 h	Autônomo	R\$ 4.500,00
01	Fisioterapeuta	Ensino Superior	20 h	CLT	R\$ 2.150,00
01	Psicóloga	Ensino Superior	20 h	CLT	R\$ 2.433,70
01	Nutricionista	Ensino Superior	30 h	CLT	R\$ 3.042,90
7	Auxiliar de Enfermagem	Ensino Fundamental ou médio	12x36 h	CLT	R\$ 1.868,55
12	Cuidadores	Ensino Fundamental ou médio	12x36 h	CLT	R\$ 1.411,45
04	Serviços Gerais	Ensino Fundamental ou médio	44 h	CLT	R\$ 1.411,45
05	Cozinheira	Ensino Fundamental	44 h	CLT	R\$ 1.417,00
01	Advogado	Ensino Superior	20 h	Autônomo	R\$ 1818,00



Irmandade do Lar Nossa Senhora da Candelária de Itu

Fundado em 22 de fevereiro de 1903
Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal 2450 de 1º de Dezembro de 1982
Registrado na Secretaria de Estado da Promoção Social sob nº 86

1	Administrativo	Ensino Médio	44 h	CLT	R\$ 1.500,00
1	Oficial de Manutenção	Ensino médio	12x36	CLT	R\$ 2.418,83
1	Assistente Administrativo	Ensino Superior	44h	CLT	R\$ 2.613,51
1	Serviços Diversos	Ensino médio	44h	CLT	R\$ 1.946,79
1	Auxiliar de lavanderia	Ensino médio	44h	CLT	R\$ 1.775,60
2	Auxiliar de cozinha	Ensino Fundamental	44H	CLT	R\$ 1.411,45
1	Técnico de Enfermagem	Ensino Superior	12x36	CLT	R\$ 1.852,82
1	Líder Serviços gerais	Ensino médio	44h	CLT	R\$ 1.933,42

8. DESCRIÇÃO DAS METAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS E FORMA DE EXECUÇÃO

OBJETIVO ESPECÍFICO 1: Proporcionar acolhimento institucional de longa permanência para 38 idosos com atendimento individualizado e contínuo. Oferecendo ações diárias que atendam às necessidades dos residentes, garantindo que os idosos estejam com alimentação e vestuário adequados, preservando a identidade pessoal, proporcionando saúde, atividades socioculturais, de lazer, esportivas e educacionais e desenvolvendo condições para independência e autonomia na realização de atividades de rotina, como auto cuidado, mobilidade e atividades instrumentais de vida diária.

META: Acolher e garantir proteção integral (moradia, higiene, saúde, alimentação, atividades de fisioterapia, lazer e cultura) aos idosos acolhidos na Instituição de forma ininterrupta, e também preservar os vínculos familiares.

PRAZO DE EXECUÇÃO: janeiro a dezembro de 2023.

Rua Dr. Graciano Geribello, 165 – Bairro Alto – Fone: (11) 4022-3624

CNPJ: 50.234.517/0001-13

E-mail: asilo.candelaria@hotmail.com

Caixa Postal 236 – CEP. 13.311-010 – ITU/SP



Irmandade do Lar Nossa Senhora da Candelária de Itu

Fundado em 22 de fevereiro de 1903
Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal 2450 de 1º de Dezembro de 1982
Registrado na Secretaria de Estado da Promoção Social sob nº 86

AÇÕES/ATIVIDADES	FORMA DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO NA OSC	PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO
Ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional para os idosos.	Acolhimento Integral Ininterrupto.	Assistente Social Psicóloga Nutricionista Fisioterapeuta Enfermeiro Chefe Técnicas de enfermagem Cuidadores	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023
Acompanhamento com avaliação diária, semanal, mensal e trimestral pelo serviço social, médico, enfermagem, fisioterapeuta, psicólogo, nutrição, administração e voluntários.	Acompanhamento com avaliação diária, semanal, mensal e trimestral.	Assistente Social Psicóloga Nutricionista Fisioterapeuta Enfermeiro Chefe Técnicas de enfermagem Cuidadores	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023
Reuniões gerais e de equipe multidisciplinar para estudos de caso.	Reuniões quinzenais.	Assistente Social Psicóloga Nutricionista Fisioterapeuta Enfermeiro Chefe Técnicas de enfermagem Cuidadores	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023
Visita domiciliar pelo setor de serviço social e psicologia.	Visita de avaliação para acolhimento, conforme demanda.	Assistente Social e Psicóloga	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023
Eventos e atividades em datas comemorativas e demais atividades de entretenimento como desenhos, música, oficinas de modelagem e argila, bingo, cinema, educação física, educação ambiental, horta, costura, artesanato, dança, alfabetização, passeios e jogos diversos.	1 Assembleia mensal com os idosos Artesanato quinzenal Jogos interativos e/ou pintura livre quinzenal Dia da Beleza mensal Dia da oficina culinária mensal Evento mensal no pátio externo Cine Quinzenal Aniversariantes do mês Atividades físicas com supervisão da	Assistente Social Psicóloga Nutricionista Fisioterapeuta Enfermeiro Chefe Técnicas de enfermagem Cuidadores	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023

Rua Dr. Graciano Geribello, 165 – Bairro Alto – Fone: (11) 4022-3624

CNPJ: 50.234.517/0001-13

E-mail: asilo.candelaria@hotmail.com

Caixa Postal 236 – CEP. 13.311-010 – ITU/SP



Irmandade do Lar Nossa Senhora da Candelária de Itu

Fundado em 22 de fevereiro de 1903
Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal 2450 de 1º de Dezembro de 1982
Registrado na Secretaria de Estado da Promoção Social sob nº 86

	fisioterapeuta quinzenalmente Dia do Bingo Mensal		
Alimentação diária.	6 Refeições: - Café da manhã; - Colação; - Almoço; - Café da tarde; - Jantar; - Ceia.	Nutricionista	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023

9. PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

METAS	AÇÕES/ATIVIDADES	INDICADOR	COMO SERÁ COMPROVADO
Acolher e garantir proteção integral (moradia, higiene, saúde, alimentação, atividades de fisioterapia, lazer e cultura) aos idosos acolhidos na Instituição de forma ininterrupta, e também preservar os vínculos familiares.	Ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional para os idosos	Atingir no mínimo 80% do número de idosos acolhidos	Relação nominal de atendidos.
	Acompanhamento com avaliação pelo serviço social, médico, enfermagem, fisioterapeuta, psicólogo, nutrição, administração e voluntários.	Nº de avaliações e acompanhados realizados	Relação nominal de atendidos.
	Reuniões Gerais e de equipe multidisciplinar para Estudo de caso.	Nº de Reuniões realizadas	Atas, Relatórios assinados pela equipe multidisciplinar e/ou Registro fotográfico
	Visita domiciliar pelo setor de serviço social e psicologia.	Visitas realizadas	Formulário de visita domiciliar
	Datas comemorativas, atividades de entretenimento como desenhos, música, oficinas de modelagem e argila, bingo, cinema,	Atividades e eventos realizados	Registro fotográfico e/ou lista de presença

Rua Dr. Graciano Geribello, 165 – Bairro Alto – Fone: (11) 4022-3624

CNPJ: 50.234.517/0001-13

E-mail: asilo.candelaria@hotmail.com

Caixa Postal 236 – CEP. 13.311-010 – ITU/SP



Irmandade do Lar Nossa Senhora da Candelária de Itu

Fundado em 22 de fevereiro de 1903
Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal 2450 de 1º de Dezembro de 1982
Registrado na Secretaria de Estado da Promoção Social sob nº 86

	educação física, educação ambiental, horta, costura, artesanato, dança, alfabetização, passeios e jogos diversos		
	Alimentação diária.	Nº de refeições fornecidas	Relação nominal de atendidos.

10. PREVISÃO DE RECEITAS ABRANGIDAS PELA PARCERIA

ORIGEM	VALOR
REPASSE	R\$ 28.773,00
CONTRAPARTIDA (SE HOUVER)	-
TOTAL	R\$ 28.773,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO DAS DESPESAS

NATUREZA DA DESPESA	PREVISÃO		ORIGEM DOS RECURSOS	
	MENSAL	ANUAL	OSC	PREFEITURA
Gêneros Alimentícios	-	R\$ 28.773,00	-	- R\$ 28.773,00

Importante: Observar que a coluna origem dos recursos - Prefeitura - representa as despesas que serão apresentadas nas Prestações de Contas. Só poderão ser apresentadas nas Prestações de Contas as despesas previstas.

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (A SER PREENCHIDO PELO MUNICÍPIO)					
1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
0	4.795,5	2.397,75	2.397,75	2.397,75	2.397,75
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela
2.397,75	2.397,75	2.397,75	2.397,75	2.397,75	2.397,75

13. PRESTAÇÃO DE CONTAS

DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	PERIODICIDADE	PRAZO PARA SUA APRESENTAÇÃO
Prestação de Contas Parcial	Mensal	Até o dia 05 do mês subsequente
Prestação de Contas Semestral	Semestral	Até o dia 31 de julho

Rua Dr. Graciano Geribello, 165 – Bairro Alto – Fone: (11) 4022-3624

CNPJ: 50.234.517/0001-13

E-mail: asilocandelaria@hotmail.com

Caixa Postal 236 – CEP. 13.311-010 – ITU/SP



Irmandade do Lar Nossa Senhora da Candelária de Itu

Fundado em 22 de fevereiro de 1903
Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal 2450 de 1º de Dezembro de 1982
Registrado na Secretaria de Estado da Promoção Social sob nº 86

Prestação de Contas Anual/Final	Anual	Até 31 de março do exercício subsequente
A prestação de contas mensal será encaminhada mediante apresentação da documentação descrita no Termo de Colaboração. A prestação de contas semestral e final serão encaminhadas nos moldes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante solicitação via ofício pela Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social.		

14. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da entidade declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social - SEMPRODES**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- A entidade preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de parceria com o Município, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes;
- A entidade irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta específica aberta somente para fins desta parceria.
- Inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com a Prefeitura da Instancia Turística de Itu, na forma deste plano de trabalho.
- Nossos diretores e respectivos cônjuges ou companheiros não são membros da administração municipal. (Art.39, III da Lei 13.019/14).

Pede e espera deferimento.

Itu, 17 de janeiro de 2023.

Assinatura do Representante Legal da OSC



Irmandade do Lar
Nossa Senhora da Candelária de Itu

Fundado em 22 de fevereiro de 1903
Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal 2450 de 1º de Dezembro de 1982
Registrado na Secretaria de Estado da Promoção Social sob nº 86

15. APROVAÇÕES

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Nome:	
Aprovado () Reprovado ()	
Itu, ____/____/____	_____
	Assinatura

GESTOR DA PARCERIA	
Nome:	
Aprovado () Reprovado ()	
Itu, ____/____/____	_____
	Assinatura

COMISSÃO DE SELEÇÃO	
Nome:	
Aprovado () Reprovado ()	
Itu, ____/____/____	_____
	Assinatura

Nome:	
Aprovado () Reprovado ()	
Itu, ____/____/____	_____
	Assinatura

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Nome do Presidente:	
Aprovado () Reprovado ()	
Itu, ____/____/____	_____
	Assinatura